



**PROJETO DE LEI Nº 008/2023**

**TUCUMÃ-PA, 26 DE JULHO DE 2023.**

**APROVADO**  
EM 26/07/2023  
CMT/PA  
*[Assinatura]*

**AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO  
ADICIONAL ESPECIAL NO  
ORÇAMENTO DE 2023.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE TUCUMÃ, Estado do Pará, **CELSO LOPES CARDOSO**, no uso de suas atribuições legais faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores de Tucumã aprovou e eu sanciono, nos termos da Lei Orgânica Municipal, a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Especial, conforme previsto no inciso II do artigo 41 da Lei 4.320/64 no valor de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), na Prefeitura Municipal de Tucumã, nas seguintes dotações:

09 Prefeitura Municipal de Tucumã  
20 Secretaria Municipal de Desporto, Lazer e Cultura  
13.392.0008.2.134 Apoio a Instituições  
3.3.50.43.00 Subvenções Sociais .....R\$ 500.000,00

**Art. 2º.** A fonte de recurso a ser utilizada como base para o crédito acima será anulação parcial prevista no inciso III do parágrafo primeiro do art. 43 da lei 4.320/64, conforme abaixo, no valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), nas seguintes dotações:

09 Prefeitura Municipal de Tucumã  
20 Secretaria Municipal de Desporto, Lazer e Cultura  
27 813 0008 2.121 Manutenção do Estádio, Ginásio, campos, quadras e  
pista poliesportiva  
3.3.90.39.00 Outros\ serv. Terc. Pessoa jurídica .....R\$ 500.000,00

**Art. 3º.** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tucumã, em 26 de julho de 2023.

*[Assinatura]*  
**Celso Lopes Cardoso**  
Prefeito Municipal



**JUSTIFICATIVA**

Excelentíssimo Senhor  
**Hoberlindo Pereira de Sá**  
Presidente da Câmara Municipal  
Ínclitos demais Edis.

APROVADO  
EM 28/07/2023  
CMT/PA  
*[Assinatura]*

Senhor Presidente,

No uso das prerrogativas que são conferidas ao Chefe do Poder Executivo pela Lei Orgânica, dirijo-me a esta casa legislativa para remeter-lhes o incluso Projeto de Lei que Autoriza a Abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento de 2023.

Trata-se de uma subvenção, destinadas as ações voltadas para a Cultura, Desporto e Lazer como estratégia importante para fomentar a gestão Cultural e Desportiva do município, buscando integrar os diferentes setores da sociedade, poder público e iniciativa privada em torno do desenvolvimento da cultura local, visando assim a promoção do acesso, da produção e da difusão cultural.

Dessa forma, a Autorização, a abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento de 2023, para garantir uma gestão cultural democrática, participativa e integrada, considerando as demandas e as potencialidades locais, justifica-se pois o diálogo e a cooperação entre os diversos atores envolvidos e fomenta o desenvolvimento cultural, desportivo e de lazer, de forma sustentável e inclusiva.

É importante para a efetivação de políticas culturais, esportivas e de lazer públicas, que devem ser integradas em consonância com as necessidades e os interesses da comunidade. Além disso, permite a subvenção destinadas as Intuições, Ongs, para a implementação de projetos e ações culturais, desportiva e de lazer, por meio de editais, convênios e outras formas de financiamento disponíveis. Por fim, é uma forma de proteger e preservar a diversidade cultural local, incentivo ao Desporto e Lazer, estimulando a produção artística, esportiva e cultural, o turismo cultural e o fortalecimento da identidade cultural da cidade e de sua população.

Devido a importância denotada por esta matéria, requeiro nos termos do Regimento Interno desta Casa, que a tramitação se dê em REGIME DE URGÊNCIA ESPECIAL, desde já conto com o apoio dos Nobres Edis na apreciação desta minuta.

Atenciosamente,

*[Assinatura]*  
**CELSO LOPES CARDOSO**  
Prefeito Municipal